

LEI Nº 948 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Autor: Vereador Professor Max

"FICA AUTORIZADO, AO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE MESQUITA, A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO SANTOS ELIAS"

- **Art. 1°** Fica autorizado o Poder público Municipal, dentro do seu planejamento orçamentário, a construção de uma creche no bairro Santo Elias.
- **Art. 2**° Caberá o Poder Executivo escolher a área para a implantação da creche, bem como tomar todas as providências necessárias à sua execução.
- **Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 08 de janeiro de 2016.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

R. MISTER WATKINS, 22 - CENTRO - MESQUITA - RJ - CEP.26240-110

TEL: (21)3763-9754/3763-9755 - ramal

212

E-mail: semdep@mesquita.rj.gov.br